

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - HISTÓRIA A – Ensino Secundário – 10.º, 11.º e 12.º Anos

(artigo 38.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho) — O presente decreto - lei produz efeitos a partir do ano letivo de: a)

2018/2019, no que respeita ao 10.º ano de escolaridade; b) 2019/2020, no que respeita ao 11.º ano de escolaridade; c) 2020/2021, no que respeita ao 12.º ano.)

Domínios de aprendizagem / Domínios específicos	PONDERAÇÃO	Competências específicas / Áreas de competências do PASEO* (de acordo com as <a href="#">Aprendizagens Essenciais - 10.º, 11.º e 12.º ano</a> )	TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO
<p><i>Conhecimento</i></p> <p><b>Compreensão contextualizada das realidades históricas e artísticas;</b></p>	50%	<p>. Pesquisar, de forma autónoma mas planificada, em meios diversificados, informação relevante para assuntos em estudo, manifestando sentido crítico na seleção adequada de contributos; (A; B; C; D; F; I)</p> <p>. Analisar fontes de natureza diversa, distinguindo informação, implícita e explícita, assim como os respetivos limites para o conhecimento do passado; (A; B; C; D; F; I)</p> <p>. Analisar textos historiográficos, identificando a opinião do autor e tomando-a como uma interpretação suscetível de revisão em função dos avanços historiográficos; (A; B; C; D; F; I)</p> <p>. Utilizar com segurança conceitos operatórios e metodológicos da disciplina de História; (C; D; F; I)</p>	<p>A)</p> <p>. Fichas de avaliação sumativa</p> <p>B)</p> <p>. Fichas formativas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisar documentos escritos e iconográficos;</li> <li>• Analisar filmes históricos;</li> <li>• Analisar mapas históricos;</li> <li>• Analisar gráficos;</li> <li>• Analisar textos longos;</li> <li>• Comparar documentos de natureza diversa;</li> <li>• Questões de seleção; de correspondência; de resposta curta; de ordenação cronológica;</li> <li>• Resolução de questões do Manual e do Caderno do Aluno;</li> </ul>
<p><i>Raciocínio e Resolução de Problemas</i></p> <p><b>Interpretação de fontes históricas diversas para a construção da evidência histórica;</b></p>	25%	<p>. Situar cronológica e espacialmente acontecimentos e processos relevantes, relacionando-os com os contextos em que ocorreram; (A; B; C; D; F; I)</p> <p>. Identificar a multiplicidade de fatores e a relevância da ação de indivíduos ou grupos, relativamente a fenómenos históricos circunscritos no tempo e no espaço; (A; B; C; D; F; G; H; I)</p> <p>. Situar e caracterizar aspetos relevantes da história de Portugal, europeia e mundial; (A; B; C; D; F; G; H; I)</p> <p>. Relacionar a história de Portugal com a história europeia e mundial, distinguindo articulações dinâmicas e analogias/especificidades, quer de natureza temática quer de âmbito cronológico, regional ou local; (A; B; C; D; F; G; H; I)</p> <p>. Mobilizar conhecimentos de realidades históricas estudadas para fundamentar opiniões, relativas a problemas nacionais e do mundo contemporâneo, e para intervir de modo responsável no seu meio envolvente; (A; B; C; D; E; F; G; H; I)</p> <p>. Problematizar as relações entre o passado e o presente e a interpretação crítica e fundamentada do mundo atual; (A; B; C; D; E; F; G; H; I)</p> <p>. Elaborar e comunicar, com correção linguística e de forma criativa, sínteses de assuntos estudados; (A; B; C; D; F; I; J)</p> <p>. Manifestar abertura à dimensão intercultural das sociedades contemporâneas; (A; B; C; D; E; F; G; H; I)</p>	
<p><i>Informação e comunicação</i></p> <p><b>Comunicação em História: narrativa histórica</b></p>	20%		

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - HISTÓRIA A – Ensino Secundário – 10.º, 11.º e 12.º Anos

(artigo 38.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho) — O presente decreto - lei produz efeitos a partir do ano letivo de: a) 2018/2019, no que respeita ao 10.º ano de escolaridade; b) 2019/2020, no que respeita ao 11.º ano de escolaridade; c) 2020/2021, no que respeita ao 12.º ano.)

<p><i>Relacionamento interpessoal</i></p> <p><b>Atitudes e Valores</b></p>	<p>5%</p>	<p>. Desenvolver a capacidade de reflexão, a sensibilidade e o juízo crítico, estimulando a produção e a fruição de bens culturais; (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J)</p> <p>. Desenvolver a autonomia pessoal e a clarificação de um sistema de valores, numa perspetiva humanista; (A, B, C, D, E, F, G, H, I)</p> <p>. Desenvolver a consciência da cidadania e da necessidade de intervenção crítica em diversos contextos e espaços; (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J)</p> <p>. Promover o respeito pela diferença, reconhecendo e valorizando a diversidade: étnica, ideológica, cultural, sexual; (A; B; C; D; E; F; G; H; I)</p> <p>. Valorizar a dignidade humana e os direitos humanos, promovendo a diversidade, as interações entre diferentes culturas, a justiça, a igualdade e equidade no cumprimento das leis; (A; B; C; D; E; F; G; H; I)</p> <p>. Respeitar a biodiversidade, valorizando a importância da riqueza das espécies vegetais e animais para o desenvolvimento das comunidades humanas. (A; B; D; F; G)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revelar empenho na realização das tarefas e interesse pelos assuntos.</li> <li>• Demonstrar sentido de responsabilidade.</li> <li>• Cumprir os prazos estipulados.</li> <li>• Apresentar os materiais indispensáveis à aula.</li> <li>• Respeitar as normas de funcionamento das aulas e dos espaços escolares.</li> <li>• Desenvolver relações interpessoais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Questões-aula;</li> <li>. Relatórios de visitas de estudo;</li> <li>• Portefólios;</li> <li>• Trabalhos de pesquisa individuais ou de grupo;</li> <li>• Caderno diário.</li> <li>• Debates orientados.</li> <li>. Participação oral;</li> <li>• Apresentação oral de trabalhos;</li> <li>• Trabalho desenvolvido no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento e do Domínio de Autonomia Curricular (DAC);</li> <li>• Registos de observação direta;</li> <li>• Registos de auto e heteroavaliação;</li> </ul>
--	-----------	--	--

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - HISTÓRIA A – Ensino Secundário – 10.º, 11.º e 12.º Anos

(artigo 38.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho) — O presente decreto - lei produz efeitos a partir do ano letivo de: a)

2018/2019, no que respeita ao 10.º ano de escolaridade; b) 2019/2020, no que respeita ao 11.º ano de escolaridade; c) 2020/2021, no que respeita ao 12.º ano.)

<p><b>*ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA (PASEO)</b></p>	<p>A - Linguagens e textos; B - Informação / Comunicação; C - Raciocínio e Resolução de Problemas; D - Pensamento crítico e pensamento criativo; E - Relação Interpessoal; F - Desenvolvimento pessoal e Autonomia; G - Bem-estar, saúde e ambiente; H - Sensibilidade estética e artística; I - Saber científico, técnico e tecnológico; J - Consciência e domínio do corpo.</p>
<p><b>Níveis de Desempenho (em valores)</b></p>	<p>Muito Bom (18/20) Bom (14/17) Suficiente (10/13) Insuficiente (5/9) Muito Insuficiente (0/4)</p>
<p>Não se verifica aplicação de número mínimo de fichas de avaliação sumativa em cada um dos semestres. Admitem-se testes diferenciados, de acordo com estratégias pedagógicas individualizadas. Não se verifica aplicação de número mínimo de instrumentos de avaliação em cada um dos semestres. A classificação dos instrumentos de avaliação é expressa em escala de 0 a 200 pontos ou de 0 a 20 valores. A avaliação é contínua - a avaliação no final de cada semestre / ano letivo engloba todos os instrumentos de avaliação utilizados desde o início do ano letivo. A avaliação não corresponde necessariamente à média de todos os elementos de avaliação. Alguns aspetos de natureza pedagógica, tais como a progressão na aprendizagem e o empenho na superação de dificuldades específicas, constituem fatores de ponderação. Nota: As atividades desenvolvidas em Cidadania e Desenvolvimento e em Domínios da Autonomia Curricular (DAC) serão consideradas na avaliação da disciplina.</p>	